

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º

GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

ATA N.º 1

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, pelas 10h00m, reuniu em videoconferência, o júri do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho não inserido em carreiras, cargo de direção intermédia de 4.º grau destinado à Unidade Orgânica de OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS desta Câmara Municipal, na modalidade de comissão de serviço, aberto por despacho de 3 de março de dois mil e vinte e dois, tendo o júri sido designado por deliberação da Assembleia Municipal de Alpiarça, datada de 25 de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Encontravam-se presentes os membros designados: Presidente, Evelina Maria Cebola Mendes, Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento, Ordenamento, Ambiente e Equipamentos do Município da Chamusca; Vogais Efetivos: Nuno Miguel Tendeiro Paulino, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica Financeira do Município de Alpiarça e Carla Sofia Gonçalves Martins Borba, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e de Recursos Humanos do Município de Alpiarça;

Esta reunião teve como objetivo fixar os critérios e parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o júri, nos termos da lei, deliberado por unanimidade o seguinte:

1. MÉTODOS DE SELEÇÃO: De acordo com o disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, atualizada, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar são: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.

1.1. MÉTODOS DE SELEÇÃO:

1.1.1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) – Visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para o qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo curriculum profissional, ponderando os seguintes fatores: habilitações académicas, experiência profissional (sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto), formação profissional (sendo ponderadas as ações de formação, bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre) e avaliação de desempenho. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o cargo a preencher, nos seguintes termos:

a) Habilitação Académica (HA): É ponderada a titularidade de grau académico, sendo que:

Habilitações académicas de grau exigido na candidatura -18 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura - 20 valores;

b) Formação Profissional (FP): São consideradas as ações de formação bem como a participação em seminários, congressos e outras ações relacionadas com o exercício do cargo a que concorre, em data posterior à posse da licenciatura considerada para efeito de admissão a concurso, sendo que:

A cada candidato serão atribuídos 10 valores aos quais se adicionarão as valorizações a considerar, nunca podendo exceder 20 valores;

Por cada participação em colóquios, palestras e seminários, com duração até 3 dias (ou até 21 horas de formação) acresce 0,25 valores;

Por cada ação ou curso de formação com duração de 4 dias (ou superior a 21 horas mas inferior a 35 horas), acrescem 0,50 valores;

Por cada ação ou curso de formação com duração de 5 dias (ou igual a 35 horas), acrescem 0,50 valores;

Por cada ação ou curso de formação com duração superior a 5 dias e até 1 mês (ou superior a 35 horas mas inferior a 154 horas), acrescem 0,75 valores;

Por cada ação ou curso de formação com duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas), acrescem 1,5 valores;

Nota: sempre que o número de dias e o número de horas não coincidam para efeitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas.

c) Experiência Profissional (EP): É considerada a experiência profissional e o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto, sendo que:

A cada candidato serão atribuídos 10 valores aos quais se adicionarão as valorizações a considerar, nunca podendo exceder 20 valores.

A pontuação a atribuir a este fator tem em conta o exercício de funções em anos completos (ano = 365 dias) e resulta da aplicação da fórmula $EP = A + B$, em que:

EP = Experiência Profissional

A = Tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública, central ou local, no exercício de funções para as quais é exigida uma das licenciaturas consideradas para efeito de admissão a concurso, correspondendo cada período de um ano completo na administração pública central a meio (0,5) ponto e cada período de um ano completo na administração pública local a um (1) ponto;

B = Tempo de serviço no exercício de funções de dirigente, no âmbito da administração pública local, correspondendo cada período de anos completos a um (1) ponto.

d) Avaliação de Desempenho: É ponderada a avaliação relativa aos três últimos ciclos avaliativos, atribuída aos candidatos na carreira de origem (biénios 2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020).

A avaliação de desempenho será pontuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

Em que:

AD = Média da Avaliação de desempenho

AD1 = Avaliação de desempenho ciclo 1

AD2 = Avaliação de desempenho ciclo 2

AD3 = Avaliação de desempenho ciclo 3

A classificação deste parâmetro será atribuída da seguinte forma:

Sem Avaliação de Desempenho – 10 valores;

AD entre 0 e 1,999 - 12 valores;

AD entre 2 e 2,999 - 14 valores;

AD entre 3 e 3,999 - 16 valores;

AD entre 4 e 4,499 - 18 valores;

AD entre 4,5 e 5 - 20 valores;

A classificação final deste método de seleção (Avaliação Curricular) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + (2 \times EP) + AD}{5}$$

5

1.1.2. ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS) – visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com as exigências e responsabilidades da função a desempenhar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a expressão e fluência verbais, capacidade de argumentação e de afirmação, capacidade de iniciativa, organização, liderança e coordenação, interesse, motivação e apetência para o exercício da função e sentido de responsabilidade.

A EPS terá uma duração não superior a 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações obtidas em cada tema abordado, de acordo com a ficha de avaliação da entrevista pública de seleção anexa à presente ata.

8434
ef
9

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final dos candidatos será obtida, numa escala de 0 a 20, pela média aritmética simples dos valores alcançados em cada um dos dois métodos de seleção aplicados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

2

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Pública de Seleção.

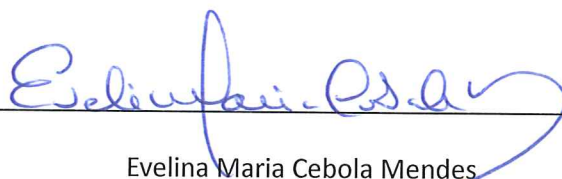
3. FICHAS

Mais deliberou o júri aprovar as seguintes fichas que se anexam e que fazem parte integrante da presente ata:

- Ficha individual de classificação da Avaliação Curricular;
- Ficha individual de classificação da Entrevista Pública de Seleção;
- Ficha individual de apuramento da Classificação Final.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

A Presidente do Júri,



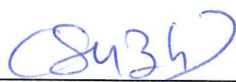
Evelina Maria Cebola Mendes

O 1.º Vogal Efetivo,

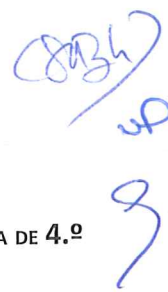


Nuno Miguel Tendeiro Paulino

O 2.º Vogal Efetivo,



Carla Sofia Gonçalves Martins Borba

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: _____

QUESTÕES	
Capacidade de liderança e de coordenação	
Capacidade de iniciativa e de organização	
Capacidade de argumentação e de afirmação e expressão e fluência verbais	
Sentido de responsabilidade	
Interesse e motivação pela função	

Alpiarça, ____ de _____ de 2022

A Presidente do Júri,

Evelina Maria Cebola Mendes

O 1.º Vogal Efetivo,

Nuno Miguel Tendeiro Paulino

O 2.º Vogal Efetivo,

CARLA SOFIA GONÇALVES MARTINS BORBA

GRELHA FATORES DE AVALIAÇÃO

Fatores de Avaliação		ELEVADO (ENTRE 17 E 20 VALORES)	BOM (ENTRE 13 E 16 VALORES)	SUFICIENTE (ENTRE 9 E 12 VALORES)	REDUZIDO (ENTRE 5 E 8 VALORES)	INSUFICIENTE (ENTRE 0 E 4 VALORES)
APETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	CAPACIDADE DE LIDERANÇA E DE COORDENAÇÃO	ELEVADA CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS;	FORTE CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS;	ADEQUADA CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; ADEQUADA PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS;	FRACA CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; DIMINUTA PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS;	AUSÊNCIA DE CAPACIDADE PARA INFLUENCIAR COMPORTAMENTOS E ATINGIR OBJETIVOS; AUSÊNCIA DE PREOCUPAÇÃO COM OS RESULTADOS;
	CAPACIDADE DE INICIATIVA E DE ORGANIZAÇÃO	ELEVADA CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA	FORTE CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA	ADEQUADA CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA	FRACA CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA	AUSÊNCIA DE CAPACIDADE DE GESTÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE MUDANÇA E MELHORIA CONTINUA
ATITUDES COMPORTAMENTAIS	CAPACIDADE DE ARGUMENTAÇÃO E DE AFIRMAÇÃO E EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAIS	EXPRESSÃO MUITO CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA. DESENVOLVIMENTO ENCADEADO E LÓGICO DO DISCURSO. UTILIZAÇÃO DA TERMINOLOGIA ADEQUADA.	EXPRESSÃO BASTANTE CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA. DESENVOLVIMENTO ENCADEADO E LÓGICO DO DISCURSO. UTILIZAÇÃO DA TERMINOLOGIA ADEQUADA.	EXPRESSÃO CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA. DESENVOLVIMENTO ENCADEADO E LÓGICO DO DISCURSO.	EXPRESSÃO POUCO CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA.	EXPRESSÃO NADA CLARA, RIGOROSA E OBJETIVA.
	SENTIDO DE RESPONSABILIDADE E	ELEVADO SENTIDO DE RESPONSABILIDADE.	RELEVANTE SENTIDO DE RESPONSABILIDADE.	ADEQUADO SENTIDO DE RESPONSABILIDADE.	POUCO RELEVANTE SENTIDO DE RESPONSABILIDADE	AUSÊNCIA DE SENTIDO DE RESPONSABILIDADE
	INTERESSE E MOTIVAÇÃO PELA FUNÇÃO	CLARAMENTE MOTIVADO (A UM NÍVEL ELEVADO)	MUITO MOTIVADO	MOTIVADO	POUCO MOTIVADO	NADA MOTIVADO



80/14
SP
9

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º

GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: _____

1. Habilitações Académicas:

- Habilitações académicas de grau exigido na candidatura - 18 valores;
- Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura - 20 valores;

HA = _____ Valores

2. Formação Profissional:

- A cada candidato são atribuídos – 10 valores;

Por cada Ação de Formação, acresce:

- Com duração até 3 dias (ou até 21 horas de formação) - 0,25 valores;
- Com duração de 4 dias (ou superior a 21 horas mas inferior a 35 horas) – 0,50 valores;
- Com duração de 5 dias (ou igual a 35 horas) - 0,50 valores;
- Com duração superior a 5 dias e até 1 mês (ou superior a 35 horas mas inferior a 154 horas) - 0,75 valores;
- Com duração superior a 1 mês (ou superior a 154 horas) - 1,5 valores;

Nota: Sempre que o número de dias e o número de horas não coincidam para efeitos de avaliação da formação, prevalece o número de horas.

A classificação máxima a atribuir neste parâmetro é de 20 valores.

FP = _____ Valores

3. Experiência Profissional:

- A cada candidato são atribuídos - 10 valores;

Aos quais acrescem:

- Tempo de serviço prestado no âmbito da Administração Pública, central ou local, no exercício de funções para as quais é exigida uma das licenciaturas consideradas para efeito de admissão a concurso, correspondendo cada período de um ano completo na administração pública central a meio (0,5) ponto e cada período de um ano completo na administração pública local a um (1) ponto;
- Tempo de serviço no exercício de funções de dirigente, no âmbito da administração pública local, correspondendo cada período de seis meses completos a um (1) ponto.

Nota: É considerada a experiência profissional e o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento concursal se encontra aberto.

A classificação máxima a atribuir neste parâmetro é de 20 valores.



EP = _____ Valores

4. Avaliação de Desempenho:

AD = $\frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$

3

Em que:

AD = Média da avaliação de desempenho

AD1 = Avaliação de desempenho ciclo 1

AD2 = Avaliação de desempenho ciclo 2

AD3 = Avaliação de desempenho ciclo 3

- Sem Avaliação de desempenho – 8 valores;

- 1 – 1,999 – 10 valores;

- 2 – 2,999 – 14 valores;

- 3 – 3,999 – 16 valores;

- 4 – 4,499 – 18 valores;

- 4,5 - 5 – 20 valores;

AD = _____ Valores

5. Classificação Final

AC = $\frac{HA + FP + (2 \times EP) + AD}{5}$

5

AC = _____ + _____ + (2 x _____) + _____

5

AC = _____ Valores

Alpiarça, ____ de _____ de 2022

A Presidente do Júri,

Evelina Maria Cebola Mendes

O 1.º Vogal Efetivo,

Nuno Miguel Tendeiro Paulino

O 2.º Vogal Efetivo,

CARLA SOFIA GONÇALVES MARTINS BORBA



836
49

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 4.º GRAU
DA UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

FICHA INDIVIDUAL DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME DO CANDIDATO: _____

1. MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) - _____ VALORES

2. MÉTODO DE SELEÇÃO - ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO (EPS) - _____ VALORES

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

2

$$CF = \frac{\quad}{2} \text{ VALORES}$$

ALPIARÇA, DE DE 2022

A Presidente do Júri,

Evelina Maria Cebola Mendes

O 1.º Vogal Efetivo,

Nuno Miguel Tendeiro Paulino

O 2.º Vogal Efetivo,

CARLA SOFIA GONÇALVES MARTINS BORBA